



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano XVI - Edição nº 02575 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
536628C990CEDED7A2E2C8284BD33C97

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 118, DE 22 DE ABRIL DE 2026.
- EDITAL CMDCA Nº 01/2026 .

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA Nº 118, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM-BA, no uso das atribuições legais, e considerando o quanto disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 055/2024, de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.^a. Geciene de Souza Santana, servidora ocupante do cargo de provimento em comissão de coordenadora de compras, CPF nº. 992.662.375-15, matrícula sob nº 2817, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para fiscalizar o objeto do Contrato nº 240/2026, datado de 16 de março de 2026, Processo Administrativo nº 046/2026, Dispensa de Licitação nº 028/2026, que versa sobre contratação de empresa para fornecimento de cartuchos para impressoras das diversas secretaria e fundos municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, aos 22 de abril de 2026.

SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553
Assinado de forma digital por
SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553
Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Editais Administrativos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOA VISTA DO
TUPIM - BAHIA

EDITAL CMDCA Nº. 01/2026

Convoca o Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia – Biênio 2026/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista do Tupim - Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 704/2019 e na Lei Municipal nº 774/2023, e, em consonância com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, **CONVOCA** os representantes das entidades não governamentais de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com abrangência municipal, para participarem do Fórum da Sociedade Civil, onde serão eleitos os representantes da sociedade civil para compor o CMDCA – Biênio 2026/2028.

CAPÍTULO I

DA ELEIÇÃO

Art. 1º – A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista do Tupim - BA, biênio 2026/2028, dar-se-á por meio de Fórum de Eleição, que será realizado no dia **15/05/2026, às 14h00**, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e da Cidadania.

CAPÍTULO II

DOS ELEITORES

Art. 2º – São eleitores aptos a participar do Fórum de Eleição, os representantes de todas as Entidades e Organizações da Sociedade Civil de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, desde que estejam inscritos antecipadamente conforme cronograma do Capítulo X, deste edital.

CAPÍTULO III

DAS VAGAS

Art. 3º – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2026/2028, os representantes das entidades e organizações de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, não governamentais, do Município de Boa Vista do Tupim - BA, **sendo 06 (seis) vagas, uma vaga por entidade.**

1

RUA MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, SALA DOS CONSELHOS, BOA VISTA DO TUPIM – BAHIA,
cmdca.bvt@gmail.com

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOA VISTA DO
TUPIIM - BAHIA

§1º – Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

§2º – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que tenham cadastro aprovado pelo CMDCA, e estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição.

CAPÍTULO IV

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES CANDIDATAS À ELEIÇÃO

Art. 4º – A partir da data de publicação do presente Edital as entidades deverão comparecer até o dia **07/05/2026**, das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00 na Secretaria Executiva do CMDCA (Secretaria Municipal de Assistência Social), para efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição, portando a cópia dos seguintes documentos:

- I. Estatuto Social da Entidade;
- II. Ata de posse da atual diretoria;
- III. CNPJ;
- IV. Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF do representante;
- V. Requerimento endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista do Tupim - Bahia – CMDCA, assinado pelo Presidente da Entidade ou representante legal.

Parágrafo único. Nenhum registro será admitido fora do período determinado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista do Tupim - Bahia – CMDCA.

CAPÍTULO V

DOS VOTANTES

Art. 5º Participarão do processo de votação e apuração em Assembleia Geral, as entidades habilitadas para concorrer.

Parágrafo único. Serão votadas as entidades e não seus representantes.

CAPÍTULO VI

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 6º – O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenado pelo CMDCA.

Parágrafo único: Será solicitado ao Ministério Público através de Ofício indicação de um representante que fiscalize o processo eleitoral junto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista do Tupim - Bahia – CMDCA.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOA VISTA DO
TUPIM - BAHIA

Art. 7º – A Secretaria Executiva do CMDCA deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

Parágrafo único: No local de votação será afixada lista contendo o nome das entidades candidatas.

Art. 8º – Cada Entidade candidata terá 05 (cinco) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

§ 1º – A ordem da apresentação das entidades se dará por meio de sorteio;

§ 2º – As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.

Art. 9º – Após as apresentações das Entidades, os votantes se reunirão pelo prazo máximo de 10 (dez) minutos, definirão um coordenador(a) para o trabalho e farão o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para comporem o CMDCA no biênio 2026/2028.

Parágrafo único. A Assembleia não obedecerá a *quórum* mínimo, sendo que o processo de votação e apuração acontecerá com o número de participantes presentes.

Art. 10º – Quando o número de Entidades concorrentes for igual ao número de vagas da Sociedade Civil, serão eleitas por aclamação.

Art. 11 - Totalizados os votos, as entidades que obtiverem o maior número de votos, serão proclamadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista do Tupim - BA – CMDCA, para o biênio de 2026/2028.

§ 1º Em caso de empate será considerada eleita a entidade com data de fundação mais antiga.

§ 2º Na hipótese de ainda persistir o empate nos termos previstos no parágrafo anterior, far-se-á sorteio entre as entidades.

§ 3º As entidades serão relacionadas em ordem decrescente do número de votos obtidos.

Art. 12 – O coordenador escolhido apresentará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMDCA no biênio 2026/2028 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

CAPÍTULO VII

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 13 – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em edital no Diário Oficial do Município de Boa Vista do Tupim - BA, no prazo de até 02 (dois) dias.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOA VISTA DO
TUPIM - BAHIA

CAPÍTULO VIII

DA POSSE

Art. 14 – A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.

Art. 15 – Após a posse, os membros titulares do CMDCA elegem a Diretoria do Conselho.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 17 – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pelo CMDCA, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do CMDCA de Boa Vista do Tupim - Bahia.

Capítulo X

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	22/04/2026	
Entrega de documentos	Início – 22/04/2026	Final – 07/05/2026
Análise dos documentos e publicação do resultado das entidades deferidas	08/05/2026	
Prazo para ingressar com recurso a análise de documentos	11/05/2026	13/05/2026
Resultado final das entidades habilitadas	13/05/2026	
Assembleia de Eleição	15/05/2026	
Eleição e posse dos novos conselheiros do CMDCA	15/05/2026	

Boa Vista do Tupim - Bahia, 22 de abril de 2026.

Roselane de Sousa Silva
Presidente do CMDCA

RUA MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, SALA DOS CONSELHOS, BOA VISTA DO TUPIM – BAHIA,
cmdca.bvt@gmail.com

4

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOA VISTA DO
TUPIM - BAHIA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE/INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Senhora Presidente,

Conforme Edital de Convocação nº 001/2023 do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a entidade abaixo qualificada vem requerer a inscrição para concorrer à eleição das entidades não governamentais do CMDCA.

Nome da Entidade _____

CNPJ: _____ / _____ - _____

Endereço: _____

Logradouro _____

Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Fone: () _____

E-mail: _____

Assinale o segmento que a Entidade representa:

- ☐ Orientação e apoio sociofamiliar;
- ☐ Apoio socioeducativo em meio aberto;
- ☐ Segmento de colocação sociofamiliar;
- ☐ Segmento de acolhimento Institucional;
- ☐ Liberdade Assistida;
- ☐ Semiliberdade;
- ☐ Internação;
- ☐ da promoção, proteção e de defesa dos direitos das crianças e dos adolescente.

Informamos ainda, os nomes dos nossos representantes, TITULAR E SUPLENTE, caso a entidade seja eleita para compor o CMDCA no biênio 2026-2028.

TITULAR

1) Nome completo: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____

Endereço Eletrônico: _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOA VISTA DO
TUPIM - BAHIA

SUPLENTE

1) Nome completo: _____

CPF e/ou RG: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____

Endereço Eletrônico: _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Nome do(a) Representante legal (presidente) da entidade:

CPF: _____

Assinatura do presidente da entidade

Boa Vista do Tupim – Bahia, em ____ de abril de 2026.